

**Portaria n.º 400/99/M****de 8 de Novembro**

O Desembargador José Manuel Cardoso Borges Soeiro, radicado em Macau desde 1996, onde tem exercido funções docentes no Centro de Formação de Magistrados de Macau, é reconhecidamente um profissional altamente qualificado e profundamente conhecedor da realidade local e do Direito Processual Civil.

Juiz do Tribunal Superior de Justiça desde 1996, foi nomeado responsável pela elaboração do projecto do Código de Processo Civil de Macau, trabalho que coordenou entre 1997 e o corrente ano.

Considerando que a qualidade do novo Código de Processo Civil e o mérito das soluções normativas nele consagradas se devem, em larga medida, às elevadas e invulgares qualidades profissionais e pessoais que sempre revelou nas suas complexas funções de direcção e coordenação da preparação do respectivo projecto;

Atendendo ao seu notável contributo para a prossecução da política de localização do ordenamento jurídico de Macau, de que se destaca a sua decisiva e inestimável colaboração tendente a que o Código de Processo Civil, diploma fundamental para a salvaguarda dos direitos da população e para a preservação do primado da legalidade e do Estado de Direito, seja adequado às vivências e necessidades do Território;

Tendo em conta que a forma competente como soube coordenar e dirigir os trabalhos conducentes à elaboração do Código de Processo Civil de Macau, bem como o seu profundo sentido de responsabilidade e de missão, a enorme capacidade de trabalho, a extrema dedicação e o dinamismo demonstrados, o tornaram credor do respeito e consideração de todos os que com ele tiveram o privilégio de trabalhar;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao Desembargador José Manuel Cardoso Borges Soeiro a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 4 de Novembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 401/99/M****de 8 de Novembro**

O mestre em Direito Augusto Teixeira Garcia, jurista radicado em Macau desde 1990, onde tem exercido funções docentes na Faculdade de Direito da Universidade de Macau e no Centro de Formação de Magistrados de Macau, é reconhecidamente um profissional altamente qualificado e profundamente conhecedor da realidade local e do Direito Comercial.

**訓令 第 400/99/M 號****十一月八日**

中級法院法官 José Manuel Cardoso Borges Soeiro (蘇文龍) 一九九六年來到澳門, 在澳門司法官培訓中心擔任教職, 他是一位公認的資深的並熟悉本地實況及民事訴訟法的專業人士。

自一九九六年始, 其任職高等法院法官, 曾獲委任負責澳門《民事訴訟法典》的草擬工作, 即協調一九九七年至本年的該項工作。

鑒於新《民事訴訟法典》的素質及其訂定的規範性條文的價值, 大部分是依賴其高度的專業資格及高尚的個人素養的, 而這些均經常在其領導及協調的準備有關草案等複雜工作的職務上顯露出來;

考慮到其對延續澳門法律體系的本地化政策所作的重大貢獻, 為《民事訴訟法典》作出具決定性及重要的合作, 該法典是保證市民權利及維護法律優越性和法治國的重要法規, 是切合本地區的生活及需要的;

又鑒於他在協調和領導有助制訂《民事訴訟法典》的工作的出色表現, 以及他表現出的高度責任感和使命感、工作能力、熱忱和幹勁, 使他獲得曾共事人士的尊敬及讚許。

基此, 總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予的權限, 下令:

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項的規定, 授予中級法院法官 José Manuel Cardoso Borges Soeiro 專業功績勳章。

一九九九年十一月四日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 401/99/M 號****十一月八日**

法學碩士 Augusto Teixeira Garcia 一九九零年來到澳門, 在澳門大學法學院及澳門司法官培訓中心擔任教職, 他是一位公認的資深的並熟悉本地實況及商法的專業人士。